



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.904, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 165.560,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 04		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2479.0000		DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS	
229	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.365.0017.2492.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
518	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
12.365.0017.2493.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
534	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03		GERÊNCIA DE EVENTOS	
13.392.0003.2041.0000		FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
1273	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03		GERÊNCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS	
1296	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
Total..... R\$			165.560,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 04		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2479.0000		DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS	
227	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.904, de 16 de Julho de 2019.

	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
515 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
531 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
12983.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
	Total.....	R\$ 165.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Julho de 2019.